



25.
3.062
7

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Processo nº. 000.222/2024-SEMED/PMT

Pregão Eletrônico SRP n. 002/2024-PMT

PARECER N. 002/2025-COGE/PMT

Trata-se os autos de procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRONICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO**, no valor total de R\$ 3.568,731,95 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Os presentes autos encontram-se instruídos em (15 volumes), com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Solicitação da aquisição do material memorando n. 010/2024-Departamento Ensino-SEMED, fls. 02;
- documento de formalização de demanda – DFD, com anexos, fls. 03-010;
- autorização da autoridade administrativa fls.11
- ato de designação do pregoeiro e equipe, fls. 12-19;
- estudo técnico preliminar -ETP fls.15-18;
- termo de referência fls.19-29;
- mapa de riscos fls. 30-31;
- pesquisa de preços fls. 32-200, vol. I;
- 201-375, vol. II;
- mapa comparativo de preços fls.376-385, vol. II;
- despacho de aprovação do pregoeiro e equipe, fls. 386 vol. II;
- declaração de disponibilidade orçamentária fls.388;
- edital com anexos fls. 540-597, vol. III;
- aviso de licitação Pregão Eletrônico fls. 602-601;
- parecer jurídico n. 005/24-ASSEJUR-SLC/SEMGOV/PMT, fls. 482-505, vol. III;
- Homologação e ratificação do parecer jurídico pelo Procurador Geral fls. 508-509, vol. III;
- Justificativa das recomendações pela equipe do pregoeiro fls. 512-513;
- Pedido de esclarecimento devidamente esclarecidos fls. 605-618, 709-714, vol. III;
- Aviso de suspensão do pregão eletrônico n. 002/24 fls. 619-622;

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15



CURTA-NOS





CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

24/3.062-1

- Republicação do edital fls. 624-708, vol. III;
- VOL. IV propostas de preços e documentação das empresas fls. 715-878;
- Vol. V, propostas de preços e documentação das empresas 879-1045;
- Vol. VI, propostas de preços e documentação das empresas, fls. 1046-2274;
- Vol. VII, propostas de preços e documentação das empresas, fls. 1275-1500;
- Vol. VIII, propostas de preços e documentação das empresas, fls. 1508-1597;
- Relatório de análise técnicas, fls. 1605-1707;
- Recurso administrativo e sua resposta, fls. 1713-1743;
- Vol. IX, Propostas atualizadas, fls. 1744-1943;
- Vol. X, Propostas atualizadas, fls. 1944-2135;
- Vol. XI, Propostas atualizadas fls. 2136-2350;
- Vol. XII Propostas atualizadas, fls. 2361-2550;
- Vol. XIII, Propostas atualizadas, fls. 2551-2750;
- Vol. XIV, Propostas atualizadas, fls. 2751-2886;
- Ata do pregão eletrônico, fls. 2888-2950;
- Vol. XV, Ata do pregão eletrônico, fls. 2951-3048;
- Relatório sintético de adjudicação fls. 3049-3054, tendo como adjudicadas as seguintes empresas:

ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.829.163,35 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), RODRIGUES E ALMEIDA LTDA, 346.396,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais), O L LIMA JUNIOR LTA, R\$ 325.426,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais), ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DARKLE R ARAUJO-ME, R\$ 798.781,60 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), A SALOMÃO DE ALMEIDA, R\$ 123.315,00 (Cento e vinte e três mil, trezentos e quinze reais), CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA, R\$ 70.650,00, (setenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei complementar nº 101/2000, estabelece as finalidades do Controle Interno, atribuindo a este, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos a atividades administrativas do Poder Executivo com vista a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária financeira e patrimonial e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo





Pls: 0637

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

em vista que a contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do controle interno para análise e manifestação.

Ressalta-se que esta controladoria interna, tem como uma de suas funções prevenir ao Administrador de possíveis falhas no ato e formalização do processo administrativo, abstendo-se dos aspectos que exijam exercício de competência do pregoeiro, presidentes de comissão de licitação, contábeis, jurídica, técnica e de discricionariiedade administrativa do gestor da Pasta.

Do exame realizado na documentação que instrui os autos verifica-se que foram cumpridas as etapas do procedimento licitatório conforme estabelecido nas normas vigentes, como prazos, publicidade entre outros.

Além disso, a documentação apresentada pelas empresas adjudicadas a saber as de comprovação da habilitação técnica, jurídica, econômico-financeira e trabalhista guardam conformidade com o estabelecido no edital e normas afins e atenderam as fases processuais estando em consonância com as normas legais e boas práticas administrativas, conforme disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e art. 86, § 2º, I, II e III, e § 3º, II da Lei de Licitações 14.133/2021, estando apto a prosseguimento.

Sendo assim, recomendamos o prosseguimento do feito após procedimentos cabíveis pela secretaria de origem.

Com efeito, remeto os autos à secretaria de origem para providencias do gestor da pasta, dentro de seu poder discricionário, após homologação, providencie o que couber.

Tartarugalzinho - AP, 16 de janeiro de 2025.


DELZUI TE FERREIRA

CONTROLADORA GERAL DO
MUNICÍPIO

Decreto nº. 102/2023 GAB-PMT



CURTA-NOS